

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 115

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

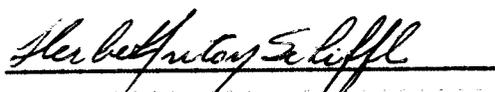
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº-02, de 18/06/73, Lei Orgânica dos Municípios, no seu art. 18, inciso XVIII e a Lei Municipal nº 176, no seu art. 83 - inc. I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar o fechamento definitivo da Boate de propriedade de MARIA ANALLIA DA SILVA e da propriedade de DEOLINDA LEMES, localizadas no loteamento Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, ao primeiro dia do mês de abril de 1.977.



Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

PUBLICADA

01 / 04 / 77

Jaurys
Sociedade de Crédito e Câmbio Ltda.